

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 372/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 154 da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres, datado de 03 de dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.103003/2024-38, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade para o município de Milagres, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

| CNES    | UNIDADE ASSISTIDA             | Valor em R\$ |
|---------|-------------------------------|--------------|
| 6617379 | Secretaria Municipal de Saúde | 2.200.000,00 |

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Milagres .

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde



**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS